

**FORUM PERMANENTE
PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DO FUTURO**

Fortaleza possui uma extensa área de praia, com cerca de 7 quilômetros, de vital importância para a cidade, que possui relevância do ponto de vista ambiental, econômico e cultural, conhecida como Praia do Futuro.

Sob o ponto de vista ambiental, a área em questão concentra a maior porção de praia do litoral da cidade. Trata-se de uma praia urbana densamente ocupada, composta por ecossistemas nobres como a própria área de praia e dunas.

A área também tem relevante valor econômico, na medida em que representa uma atração turística importante, oferecendo as melhores possibilidades de turismo da cidade, constituindo-se como um importante equipamento de lazer. Além disso encontra-se situada em uma zona da cidade de fácil acesso, o que facilita a sua visita constante por turistas e por moradores de Fortaleza.

No entanto, em que pese toda esta riqueza natural encravada em uma das áreas urbanas mais nobres de Fortaleza, a Praia do Futuro vem sofrendo um constante e acelerado processo de degradação, patrocinado principalmente – mas não exclusivamente – pela exploração comercial descontrolada que põe em risco sua integridade e sustentabilidade ambiental e urbanística.

A Praia do Futuro apresenta como seu principal problema a desordenada ocupação da área de praia, considerada pela Legislação Federal como bem de uso comum do povo.

Trata-se de um processo que se consolidou com o tempo, materializado na construção de centenas de barracas de praia, dos mais diversos tamanhos e tipos que, com o passar dos anos e sem que fosse desenvolvida uma eficiente atividade de fiscalização, passaram a ocupar quase que totalmente a faixa de praia protegida por Lei.

Outro problema considerável é o comprometimento da própria balneabilidade do mar na Praia do Futuro, conforme dados coletados pela SEMACE, tudo isso em decorrência da inexistência de tratamento sanitário adequado dos resíduos produzidos pelas atividades econômicas que ali se desenvolvem.

Em face de todos esses problemas, o Ministério Público Federal (MPF) e a Advocacia da União (AGU) resolveram ajuizar, em 2005, uma ação civil pública que pede a desocupação de toda a área de praia, com a redefinição da alocação dos equipamentos que a ocupam, visando garantir o cumprimento das normas federais que proíbem este tipo de ocupação, iniciativa judicial a qual se somou, após o julgamento da demanda, como de seus autores, o Município de Fortaleza.

Referida ação já tramita há quase doze anos. Julgada procedente em parte na primeira instância e totalmente improcedente em grau de apelação, recebeu recentemente do Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, uma decisão, por sua composição plenária, que, por considerável maioria de 13 votos a 1, assentou as seguintes teses: 1) a área atualmente ocupada pelas barracas da Praia do Futuro é uma área de praia, conforme definido no art. 10, parágrafo 3º. da Lei 7.661/1988; 2) as barracas sem qualquer ato de inscrição junto ao Patrimônio da União deve ser retiradas e 3) aquelas barracas com inscrição no patrimônio da União deve ser mantidas dentro do tamanho correspondente a utilização permitida quando do ato de inscrição respectivo.

Esta última decisão estabelece, ainda, um prazo de dois anos, a contar e sua publicação, para que todas as barracas cumpram o que nela restou consignado.

Diante deste cenário, o MPF entende que é chegado o momento de se tentar construir um consenso para uma requalificação urbanística e ambiental não só da faixa de praia, mas de toda a Praia do Futuro, com a criação de um FORUM PERMANENTE, composto por instituições públicas e privadas, associações, ONGs, universidades e todos que entendem a importância da área para a cidade de Fortaleza e querem dotá-la de atributos indispensáveis para seu desenvolvimento ambiental, urbanístico, econômico e cultural.

O objetivo principal do FORUM PERMANENTE cuja criação ora se propõe é somar esforços para subsidiar o processo de tomada de decisão que tenha por finalidade implantar, com consistência técnica e jurídica, o modelo de gestão ambiental e urbanística capaz de conferir aos ecossistemas que integram a região da Praia do Futuro uma proteção eficaz e definitiva, integrando estas áreas ao patrimônio ambiental, cultural, social e econômico da cidade de Fortaleza e do Estado do Ceará.

As discussões em torno deste objetivo principal deverão debruçar-se, dentre outros aspectos, sobre a atual situação da área em termos de ocupação, os problemas ambientais, sociais e urbanísticos existentes, a caracterização dos ecossistemas íntegros e dos que podem ainda ser recompostos, as áreas de preservação permanente, a dominialidade existente na região, as propostas já apresentadas de reurbanização, as possíveis formas de suporte financeiro para a requalificação pretendida, enfim, devem considerar toda uma realidade complexa a ser vencida na criação de parâmetros consensuais capazes de se impor pela legalidade, tecnicidade e aceitabilidade política pois, sem estes elementos, qualquer solução proposta continuará a carregar a marca perniciosa da litigiosidade incessante hoje presente na Praia do Futuro.

A presente iniciativa não desconhece que decisões político-administrativas de criação dos instrumentos necessários para a gestão ambiental e urbanística proposta encontram-se inseridas nas prerrogativas de agentes políticos como o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito de Fortaleza, autoridades competentes para definição das políticas públicas necessárias ao atingimento das finalidades acima referidas. No entanto, muito pode contribuir o FORUM com debates, estudos técnicos, proposições jurídicas, medidas

administrativas de diversas esferas da administração pública federal, estadual e municipal, para aprofundar os debates em torno desta relevante questão, inclusive encaminhando sugestões diretas e concretas relacionadas com seu objetivo principal.

Em síntese o FORUM proposto atuaria como uma estrutura aberta, integrada por instituições e pessoas relacionadas, direta e indiretamente com a temática do desenvolvimento sustentável, econômico, social e cultural da Praia do Futuro, que se reuniriam sistematicamente para discutir e gerar propostas visando o atingimento de uma meta: a criação definitiva de formas concretas de requalificação urbanística e ambiental da Praia do Futuro.

O momento não poderia ser mais propício para uma empreitada desta natureza. A recente decisão judicial proferida pelo TRF da 5ª. Região pode servir de ponto de partida para a construção consensual de um projeto definitivo de requalificação da área da Praia do Futuro que atenda a todos os interesses existentes na região.

Ademais não é hora de olharmos para trás para verificarmos o que governos passados deixaram de fazer para proteger esta área ambiental e urbanisticamente nobre de Fortaleza. É preciso olhar pra frente, buscando a construção de consensos entre todas as visões hoje divergentes sobre a área e sobre o tipo de requalificação que ela deve ter, pois só assim poderemos alcançar o objetivo final proposto. Os governos, as demais instituições públicas, os setores econômicos, as universidades, as ONGs ambientalistas, as casas legislativas, enfim, todos podem caminhar juntos para a busca da melhor solução para a proteção deste patrimônio ambiental, social, cultural e econômico de nossa cidade.

O que o Ministério Público Federal propõe é um espaço permanente de discussão, de busca de alternativas, de superação de divergências e de efetiva colaboração com quem tem a competência constitucional e legal de tomar decisões concretas sobre a questão. Um espaço plural, aberto a contribuições diversas, mas também capaz de encaminhar propostas e soluções.